

DAG/ALMOXARIFADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETETO:

1.1 Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização no Tribunal de Contas do Estado/RN.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA A SER REGISTRADO			
Item nº	Material	Unidade	Quantidade
01	<b>SACO PLÁSTICO</b> , para lixo, cor preta, <b>100 litros</b> , confeccionado em polietileno, material reforçado, parede simples com espessura mínima 08 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo. <b>Acondicionado em pacotes com 100 unidades</b> , devidamente identificados através da etiqueta do fabricante, fabricado e embalado de acordo com as normas da ABNT, NBR 9191/2008 e Disposições do código de defesa do consumidor. A impressão na embalagem do saco deverá ser indicada na NBR 9191/2008. Validade: Indeterminada e informações do fabricante estampados na embalagem. Modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias. Super-resistente. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Marca de Referência: NOVA INDUSTRIAL, RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO ou de melhor qualidade.</b>	Pacote	100
02	<b>SACO PLÁSTICO</b> , para lixo, capacidade para <b>40 litros</b> , em polietileno, material reforçado (06 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, <b>embalagem individual c/ 100 unidades</b> , original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Data de validade: Indeterminado Resíduo normal. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: NOVA INDUSTRIAL, RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E</b>	Pacote	120

	<b>COMÉRCIO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>		
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM (incolor) em gel</b> , uso doméstico, <b>embalagem plástica com 500g</b> , original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, com responsável técnico, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano no ato da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, caixa com 12 unidades. <b>Marca de referência: Brilux ou de melhor qualidade.</b>	Unidade	240
04	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO, 70% Embalagem de 1 litro</b> , Marca de Referência: <b>BRILUX ou de melhor qualidade.</b>	Unidade	200
05	<b>LIMPA VIDROS</b> , para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem: Com 500ml. Composição: a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem descartável em material reciclável, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, data de fabricação e de validade (mínimo de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	200
06	<b>PAPEL TOALHA:</b> interfolhado, duas dobras, medindo no mínimo 220mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens ( <b>não-transgênicas e não reciclados</b> ), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, <b>embalagem contendo 12 pacotes de 200 folhas cada</b> . Alta resistência ao estado úmido. Cortadas no sistema <i>Cleancut</i> e posteriormente intercaladas, não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com alta resistência ao estado úmido, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos. 100% biodegradáveis. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e de irritabilidade dérmica (*). <b>Marca de Referência:</b> RESERVA; LIZ PREMIUM; ECOPEL.	caixa	600
07	<b>ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem com 1litro</b> , com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de fabricação e de validade. Indicações de precaução, composição e informações do fabricante, estampados na embalagem. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	Unidade	100
08	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA;</b> Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado e picotado; Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá	Fardo	12

	<p>apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel 10 cm; cor do papel branca. Em fardos com 64 rolos;</p> <p>Qualidade do papel: sem sujeidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros.); A embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência. Obrigatoriamente conter certificação pela ANVISA e atender as Normas da ABNT NBR N° 14966, 15004, 15010 (apresentação de laudo técnico realizado por laboratório de notória especialização comprovando o atendimento dos ensaios previsto nas normas da ABNT).</p>		
09	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b> para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 5L (bombona) original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, pH neutro, indicação de uso, composição: Lauril Éter de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, cocoamido propil betaína, ácido cítrico, sulfato de magnésio, fragrância, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.</p>	Bombona	60
10	<p><b>REMOVEDOR DE FERRUGEM</b> para uso em louças sanitárias, <b>embalagem com 1litro</b>, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega), e informações do fabricante estampados na embalagem.</p>	Unidade	100
11	<p><b>ÁGUA SANITÁRIA</b>, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l.</p> <p>Aplicação: Lavagem e alvejante para de pano de chão, banheiros e</p>	Bombona	240

	<p>pias.</p> <p>Embalagem: Plástica, <b>bombona de 05 litros</b>, tampa principal rosqueável, lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano na data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.</p> <p>Acondicionamento: Em caixas de papelão contendo 04 bombonas em cada caixa.</p> <p><b>Marca de referência: Brilux, Ipê ou de melhor qualidade.</b></p>		
12	<p><b>ESPONJA DUPLA FACE</b>, multiuso, (verde e amarela) sendo um lado de fibra sintética com abrasivos e o outro lado macia com espuma de poliuretano com bactericidas, para uso geral de limpeza, medindo no mínimo 109mm x 72mm x 20mm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade indeterminada, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. <b>Marca de referência: Bombril, Bettanin ou de melhor qualidade.</b></p>	Unidade	360
13	<p><b>DESINFETANTE PARA O PISO</b>, pronto para uso, embalagem: Bombona com 05 litros, aromas variados, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico, agente de espuma, emoliente, coadjuvante, conservante, espessante, alcalinizante, corante e água. Informações do fabricante estampados na embalagem. <b>Marca de referência: Ypê, becker ou de melhor qualidade.</b></p>	Bombona	240
14	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b>, neutro, aromas variados, <b>embalagem com 500ml</b>, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 24 unidades. <b>Marca de Referência: Ypê ou de melhor qualidade.</b></p>	Unidade	240

- Poderá ser exigido da empresa que apresentar menor valor, o envio de amostras para análise pelo setor solicitante deste TCE/RN.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição dos materiais relacionados é necessária para a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. A quantidade solicitada foi baseada em histórico de consumo dos anos anteriores. Observa-se que o procedimento licitatório para aquisição do referido material ainda se encontra em curso (Processo nº 2860/2023-TC).

### 3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, considerando que a iminente falta de material de limpeza poderá refletir na saúde dos servidores e na segurança biológica do edifício-sede do TCE/RN, bem como prejudicar sobremaneira a continuidade da prestação dos serviços públicos.

### 4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360, Tribunal de Contas do Rio grande do Norte.

4.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, à suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

4.3 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda:

5.1 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

5.2 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

5.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

5.4 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

5.5 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.6 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

5.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

5.8 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

5.9 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.10 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

6.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

6.4. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

7.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; e) Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

7.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 8 – GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal/RN, 08 de setembro de 2023

Maria Auxiliadora Antero  
Coordenadora do Almoxarifado